

Projeto de Lei nº 450/2009
Autor: Executivo Municipal

Lener do Nascimento Ribeiro, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, para a execução das obras e serviços, pavimentação de Estradas Vicinais no Município, perfazendo um total de até 22,8KM.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLÁUSULA "Das Obrigações do Município", no instrumento de Convênios.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto no artigo 2º desta Lei, correrão por conta dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

São Lourenço da Serra, 20 de janeiro de 2009.

CAPITÃO LENER RIBEIRO
Prefeito

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.